



DECRETO Nº 065, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Icém, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.091, de 11 de março de 2021, que cria o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Icém/SP e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos, a partir desta data, os membros nomeados pelo Decreto nº 041, de 26/04/2024, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Icém**, abaixo discriminados:

- I) - **Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;**

TITULAR:

Excluir: DANILO FÉLIX DE MIRANDA

RG: 48.433.110-3

CPF: 425.980.078-75

Incluir: ROGÉRIO RODRIGUES BOCALETTI

RG: 28.786.537-X

CPF: 275.326.028-18



III) - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR:

Excluir: CLAUDINÉIA PEREIRA CARNEVAROLLO
RG: 26.887.710-5 CPF: 299.067.308-38

Incluir: CARLA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
RG: 32.861.440-3 CPF: 328.685.158-27

Art. 2º - De conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 2.091, de 11/03/2021, o mandato dos membros do Conselho do FUNDEB terá vigência de 04 (quatro) anos (2023-2026), com início a partir de 01/01/2023.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de julho de 2024.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume, e no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos